LEI Nº 1976/96
DE 03/12/96

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 215.000,00.

João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) , destinado a suplementar as seguintes dotações:

22.3-3.1.3.2.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO	R$ 10.000,00
27.6-3.1.2.0.01-DEPARTAMENTO FINANÇAS	R$ 1.000,00
33.5-3.1.2.0.01-MANUT. DA COSEM	R$ 7.000,00
34.9-3.1.3.2.01-MANUT. DA COSEM	R$ 2.000,00
63.5-3.1.2.0.01-SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	R$ 1.000,00
72.9-3.1.2.0.01-MANUT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 4.000,00
112.8-3.1.2.0.01-MANUT. E OPER. DO SERM	R$ 20.000,00
113.6-3.1.3.2.01-MANUT. E OPER. DO SERM	R$ 5.000,00
119.8-3.1.3.2.01-MANUT. DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	R$ 2.000,00
131.6-3.1.2.0.01-DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR	R$ 30.000,00
133.3-3.2.3.1.01-DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR	R$ 4.000,00
138.6-3.1.3.2.01-MANUT. ENSINO MÉDIO	R$ 25.000,00
143.6-3.1.3.2.01-MANUT. ENSINO SUPERIOR	R$ 16.000,00
147.1-3.1.3.2.01-MANUT. ENSINO SUPLETIVO	R$ 2.000,00
168.6-3.1.3.2.01-PROMOÇÃO TURISMO MUNICIPAL	R$ 10.000,00
173.6-3.1.2.0.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 20.000,00
174.5-3.1.3.2.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 10.000,00
175.9-3.2.3.1.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 30.000,00
204.9-3.1.2.0.01-DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.000,00
206.2-3.1.3.2.01-DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO	R$ 10.000,00
210.3-3.2.5.9.01-DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO	R$ 5.000,00
	==========
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R$ 215.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indica-se como recurso a anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentarias:

58.5-4.1.1.0-MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	R$ 100.000,00
120.8.4.1.1.0-MANUT. DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	R$ 30.000,00
128.3-4.1.2.0-MANUT. DO ENSINO REGULAR	R$ 35.000,00
154.4-4.1.1.0-MANUT. E PROMOÇÃO DA CULTURA	R$ 21.000,00
176.7-4.1.1.0-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	R$ 29.000,00
	==========
TOTAL	R$ 215.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 03 de dezembro de 1996.

JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete por afixação no quadro próprio de Editais da Prefeitura em 03/12/96.